



FICHA DE ADESÃO

Data ___/___/___ Nome do Estabelecimento _____
Designação social _____
Contacto da Direção _____ Cargo _____
E-mail _____ Tel: _____

- A. A CENTURIS, Central Hoteleira de Compras, C.R.L., gerida pela SHOPITUR, SA e adiante designada pela sua marca "**SOCIALSHOP**", é uma Cooperativa sem fins lucrativos que tem por objecto proporcionar aos seus Sócios as condições mais vantajosas na aquisição de bens e serviços necessários à sua atividade.
- B. A empresa ou instituição acima identificada, adiante designada por "**Sócio**", pretende, através da sua adesão à SOCIALSHOP, beneficiar das condições contratuais negociadas pela Cooperativa ou pela Shopitur, SA, junto de uma pluralidade de fornecedores, designados por "**Fornecedores Contratados**".

Normas de funcionamento:

1. O **Sócio** receberá periodicamente informação sobre os **Fornecedores Contratados**, incluindo o seu contacto e resumo das condições gerais, especiais ou promocionais, negociadas para a aquisição dos seus produtos e serviços;
2. O **Sócio** compromete-se a partilhar com a SOCIALSHOP os preços das suas aquisições de bens e serviços e a privilegiar os **Fornecedores Contratados** pela SOCIALSHOP, em igualdade de circunstâncias, e a referir a esta os contactos dos seus fornecedores que apresentem melhores condições, para que a SOCIALSHOP possa contactá-los com vista à sua adesão, dentro de um espírito de cooperação mutuamente benéfica entre todos os Sócios.
3. O **Sócio** fará as suas encomendas directamente aos **Fornecedores Contratados**, e estes remeterão as respectivas facturas para a SOCIALSHOP.
4. O **Sócio** aceita que sejam exclusivamente processados via SOCIALSHOP a facturação e pagamentos aos **Fornecedores Contratados** – incluindo aqueles com quem já transaccionava habitualmente - e, conseqüentemente, a remeter à SOCIALSHOP ou a devolver aos Fornecedores Contratados quaisquer faturas que estes lhe remetam directamente.
5. A SOCIALSHOP remeterá ao **Sócio** até ao dia 13 de cada mês uma listagem das facturas recebidas desses fornecedores para pagamento, referentes ao mês anterior, acompanhada das respectivas cópias de faturas;
6. As listagens devem ser aprovadas ou recusadas pelo **Sócio**, por comunicação recebida na SOCIALSHOP até ao dia 25 desse mesmo mês; a não recepção de comunicação pela SOCIALSHOP até ao dia 25 constitui aprovação pelo **Sócio** da listagem recebida;
7. A contestação do valor de faturas ou listagens recebidas deve ser justificada pelo **Sócio**.
8. Através da AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA constante do documento anexo, o **Sócio** autoriza a SOCIALSHOP a efectuar os débitos numa sua conta bancária necessários ao pagamento atempado de faturas que tenham sido emitidas e aprovadas nos termos acima referidos.
9. A SOCIALSHOP processará, por conta e em nome do **Sócio**, os pagamentos referentes às aquisições aprovadas feitas pelo **Sócio** aos **Fornecedores Contratados**, por débito na conta do **Sócio** no dia 10 de cada 2º mês posterior ao da data da fatura a pagamento (exemplo: os fornecimentos de Janeiro serão pagos à SOCIALSHOP no dia 10 de Março).
10. O incumprimento por um **Sócio** das normas acima referidas constitui motivo de suspensão e/ou exclusão da sua participação na SOCIALSHOP, que será comunicada aos **Fornecedores Contratados**.
11. A SOCIALSHOP não será responsável pelo incumprimento, por qualquer das partes, dos contratos de fornecimento por si negociados em benefício dos seus **Sócios**.
12. Enquanto Sócio da SOCIALSHOP, o **Sócio** obriga-se ao cumprimento do disposto nos respectivos Estatutos e Regulamentos, publicados no site www.socialshop.pt.

Adesão:

- a) Pelo presente documento, o **Sócio** solicita a adesão à SOCIALSHOP, e a subscrição de títulos de capital na CENTURIS, Central Hoteleira de Compras, C.R.L., no valor de 250 Euros, que serão restituídos em caso de saída ou exclusão. Esse pagamento será feito aquando da adesão, por débito na conta bancária do Sócio.
- b) A quotização será a aprovada em Assembleia-geral de Sócios. Nos termos atualmente previstos no Regulamento de Quotizações a quotização anual é de 50 Euros. **As instituições sociais estão isentas.**
- c) Nos termos atualmente previstos nos Estatutos, os **Sócios** podem livremente demitir-se da SOCIALSHOP, desde que notifiquem a Cooperativa por escrito com 90 dias de antecedência.

Proteção de dados:

O Sócio autoriza a Cooperativa e a Shopitur, SA a manter os seus dados e a partilhar os mesmos com os Fornecedores Contratados, sempre que necessário para a prestação dos serviços acima referidos, não devendo utilizar esses dados para quaisquer outros fins, ou em benefício próprio, nem relacioná-los com outros dados que possua, nos termos da legislação aplicável à proteção de dados pessoais. O Sócio declara ainda tomar conhecimento de que a qualquer momento poderá aceder, retificar e cancelar os dados por si facultados, mediante comunicação escrita.

A PREENCHER PELA SOCIALSHOP

Consultor de Compras: _____

Aprov. Direcção _____

(assinatura e carimbo do Sócio Aderente)



ANEXO À FICHA DE ADEÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO	
Nome do Estabelecimento	Atividade
Nº de estrelas	NIF
Tem restaurante? (S/N)	Nº de quartos
Sede social	
Endereço do estabelecimento (se for diferente)	

DADOS DE CONTACTO E REFERÊNCIAS PARA UTILIZAÇÃO PELOS FORNECEDORES SOCIALSHOP (p.ex: Director-Geral, Dir. de Compras, Ecnomo)	
Cargo	Cargo
Nome	Nome
Telefone	Telefone
E-mail	E-mail

REFERÊNCIA COMERCIAL	REFERÊNCIA BANCÁRIA
Empresa	Banco /Balcão
Contacto	Contacto
Telefone	Telefone
E-mail	E-mail

CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE CRÉDITO:

- 1 - O preenchimento deste formulário não garante a concessão de crédito por parte de todos os Fornecedores contratados pela SOCIALSHOP.
- 2 - Os Fornecedores contratados pela SOCIALSHOP reservam-se o direito de suspender, sem aviso prévio, o crédito eventualmente concedido, caso se verifiquem atrasos na liquidação dos montantes em dívida, reservam-se o direito de estabelecer um montante máximo de crédito em qualquer momento e de solicitar depósitos ou pagamentos antecipados.
- 4 - O Sócio autoriza a SOCIALSHOP (Centuris, CRL) e a sua representante SHOPITUR, SA a obter informações de crédito a seu respeito junto das referências bancárias e comerciais acima referidas.

AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Por débito na conta abaixo mencionada, queiram proceder ao pagamento das importâncias que lhes forem apresentadas pela CENTURIS, CRL ou pela sua representante SHOPITUR, SA respeitantes ao seu Sócio acima identificado. A insuficiência dos saldos não responsabiliza o Banco pela execução dos pagamentos.

DADOS DA CONTA A DEBITAR

Titular da conta: _____

Banco: _____ Balcão _____

Nº de conta: _____ IBAN: PT50 _____

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo de quem obriga a empresa:

--